

**Decreto Nº 384 - de 19 de Fevereiro de 2026**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0922.1.0026-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.304.0102.2.0120-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	2.500,00
---	---------------	----------

2.11.01.10.301.0919.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

2.11.01.10.302.0600.2.0115-2.600.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	- - - - - R\$	4.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	21.500,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.500,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>36.500,00</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0101.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0949.2.0123-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	13.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	13.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>15.000,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53